



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.138 DE 03 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.256, de 03 de maio de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 45.516,83.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.256, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 45.516,83 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 45.516,83 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 9.516,83
33.90.40.01.1660	Serv. Tecnologia Informação e Comunicação	R\$ 3.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 15.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Conta : 1025532 - 7 - Recursos PROCAD - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 45.516,83	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.516,83	Total	R\$ 45.516,83

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de maio de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal